

IV VINIREGUENGOS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Reguengos de Monsaraz, 08 a 10 de junho de 2018

I - ÂMBITO

O presente documento inclui as condições de participação na IV VINIREGUENGOS, bem como as normas de utilização dos espaços cedidos aos participantes.

II - ORGANIZAÇÃO

O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora da IV VINIREGUENGOS.

III - OBJETIVOS

1. A VINIREGUENGOS é uma feira de vinhos, com mostra de vinhos locais, nacionais e internacionais.
2. A IV VINIREGUENGOS tem como principais objetivos:
 - a) A promoção do vinho e dos produtos regionais;
 - b) Criar oportunidades de negócio;
 - c) Contribuir para o desenvolvimento económico do setor vitivinícola.

IV - DATA, LOCAL E HORÁRIO

1. A IV VINIREGUENGOS decorrerá entre os dias 08 e 10 de junho de 2018, no período de Festas de Santo António, no Pavilhão Multiusos do Parque das Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, ocupando uma área de 1.486 m² repartida

pelos pavilhões Guadiana e Álamo, climatizados, dotados de todas as condições necessárias, dispondo de serviços de apoio, secretariado e bar.

2. O horário de funcionamento dos pavilhões, de abertura ao público, nos dias 08 a 10 de junho, é o seguinte: abertura às 18h00, e encerramento às 00h00, todos os dias.

V - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. Poderão participar na Exposição, os produtores de vinho nacionais e estrangeiros.

2. A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer entidade que não cumpra o requisito enunciado no ponto anterior, salvo se se tratar de distribuidores de vinhos nacionais e/ou estrangeiros, caso em que a organização poderá admiti-los a participar; outrossim, poderá recusar a participação de expositor, no caso de se provar a indicação pelo mesmo de dados falseados.

3. A organização reserva-se, ainda, o direito de convidar a participar no evento, a título gratuito, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados nas presentes Normas e cuja presença se considere relevante para o evento.

VI - INSCRIÇÃO

1. Os pedidos de inscrição para reserva de espaço no IV VINIREGUENGOS devem ser formalizados mediante o preenchimento completo e correto e mediante assinatura da Ficha de Inscrição constante do Anexo I às presentes Normas, sendo, para o efeito disponibilizado no Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz e nos seus serviços *online* em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

2. A ficha de inscrição deverá ser entregue no Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz ou remetido por correio, para o seguinte endereço: Praça

da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz ou para o *e-mail*: vinireguengos@cm-reguengos-monsaraz.pt, impreterivelmente até ao dia 27 de abril de 2018.

3. O não cumprimento do prazo referido no número anterior pode ser causa para exclusão na atribuição do espaço.

VII - ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

1. O Município de Reguengos de Monsaraz comunicará aos interessados a cedência ou a não cedência no prazo máximo de 10 dias contínuos após o prazo referido no número 2 do ponto VI das presentes Normas.

2. A decisão sobre a distribuição e localização dos espaços destinados aos expositores compete exclusivamente ao Município de Reguengos de Monsaraz.

3. O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de só atribuir espaços aos candidatos na medida dos espaços disponíveis, sendo excluídos os interessados, de acordo com o critério da data da receção da ficha de inscrição.

VIII - VALOR A PAGAR PELA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS

A ocupação dos espaços de exposição é gratuita.

IX - CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS

1. O Município de Reguengos de Monsaraz cederá a cada expositor um espaço personalizado de exposição com as seguintes dimensões: 2x2x2,5m, que inclui balcão de prova/atendimento com as seguintes dimensões: 2x0.5x1.02m, a identificação dos expositores e instalação elétrica, com tomada monofásica.

2. Os expositores terão ainda acesso a um espaço comum destinado a armazenamento dos seus produtos, com zona de refrigeração.

3. Os trabalhos de montagem e decoração do interior dos espaços são da exclusiva responsabilidade dos expositores, e decorrerão, salvo autorização expressa da entidade organizadora, no dia 07 de junho, das 14h00 às 20h00, ou dia 08 de junho até às 12h00.

4. Os trabalhos de desmontagem poderão ser efetuados no dia seguinte ao encerramento da exposição, ou seja, no dia 11 de junho, durante o horário das 09h00 às 14h00.

X - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

1. O expositor não pode subalugar ou ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do respetivo espaço.

2. Os expositores serão obrigados a respeitar o horário diário e o período de funcionamento da exposição, devendo ocupar o respetivo espaço, cinco minutos antes do horário de abertura ao público e permanecer no mesmo até ao encerramento da exposição.

3. Os expositores que pretendam montar aparelhos elétricos, eletrodomésticos ou outros, no respetivo espaço, deverão informar previamente a organização.

4. A instalação de aparelhagem sonora nos espaços, não deverá prejudicar o bom funcionamento do mesmo, nem causar incómodo ao público.

5. É permitida a venda de vinhos nos espaços cedidos, sendo os expositores os únicos responsáveis pela venda dos mesmos.

6. A limpeza interior dos espaços é da inteira responsabilidade dos ocupantes.

7. O expositor é o único responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelas suas estruturas, equipamentos, artigos em exposição ou atividades no seu espaço, bem como pelas ações dos seus subcontratados, quando estes causem prejuízos a visitantes e outros expositores.

8. A segurança dos espaços cedidos, nomeadamente os produtos expostos, valores pessoais ou outros, é da responsabilidade dos expositores.

9. É expressamente proibido aos expositores aplicar materiais que danifiquem as estruturas de exposição cedidas, sob pena de ficarem constituídos na obrigação de indemnizar.

XI - DEGUSTAÇÃO DE VINHOS

1. É permitida a degustação de vinhos nos espaços cedidos, cabendo aos produtores a entrega dos copos para o efeito.
2. Os *stands* não podem funcionar como bares.

XII - DEGUSTAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS

O Município de Reguengos de Monsaraz proporcionará aos visitantes uma zona de degustação de produtos regionais.

XIII - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

1. A segurança geral do pavilhão é da responsabilidade da organização.
2. A organização não se responsabiliza nos casos de furto ou roubo de bens dos expositores durante a realização do certame.
3. A organização manterá durante o certame um secretariado permanente.

XIV - SANÇÕES

1. A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação de todas as normas precedentes.
2. A violação de qualquer das normas precedentes será sancionada com a coima mínima de € 50 (cinquenta euros) e a máxima de € 250 (duzentos e cinquenta euros).
3. A tentativa e a negligência são puníveis.

XV - RECLAMAÇÕES

1. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina e será dirimida.
2. As reclamações serão dirimidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

XVI - DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas ou omissões constantes das presentes Normas serão dirimidas pela Organização.